

LEI Nº 042/2017

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de SÃO DOMINGOS, Estado de GOIÁS, para o exercício financeiro de 2018."

O Prefeito do Município de SÃO DOMINGOS, Estado de GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de SÃO DOMINGOS, para o exercício financeiro de 2018, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 42.615.484,08 (Quarenta e Dois Milhões e Seiscentos e Quinze Mil e Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Oito Centavos), discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimento de fundos e demais especificações constantes das tabelas explicativas, em conformidade com a discriminação a seguir:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas Correntes	32.039.649,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.383.121,00
Contribuições	1.206.091,60
Receita Patrimonial	106.427,00
Receita Industrial	6.190,00
Receita de Serviços	17.919,00
Transferências Correntes	28.296.552,00
Outras Receitas Correntes	23.349,00
Receitas de Capital	13.884.429,08
Operações de Crédito	84.620,00
Transferências de Capital	13.799.809,08
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	580.957,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	580.957,00
Deduções da Receita	3.889.551,60
TOTAL	42.615.484,08

Art. 3º. A despesa será realizada na forma dos quadros e anexos que compõem a presente Lei, conforme a seguinte discriminação:

DESPESAS POR PODER

Judiciário	24.000,00
Legislativo	1.366.389,58
Executivo	41.225.094,50
TOTAL	42.615.484,08

DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS	1.366.389,58
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS	25.576.848,90
02 - GABINETE DO PREFEITO	493.713,00
22 - ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA	251.826,00
23 - SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	1.891.009,00
24 - SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS	3.507.339,12
25 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO	4.064.211,00
26 - SEC. MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	12.329.988,08
27 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA	1.830.102,00
28 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE	915.892,00
29 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	292.768,70
FMS SÃO DOMINGOS	5.659.884,00
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	1.787.048,60
FUNDEF/ FUNDEB SÃO DOMINGOS	5.278.215,00
FMS SÃO DOMINGOS	2.091.323,00
FMCA SÃO DOMINGOS	32.794,00
FMMA SÃO DOMINGOS	450.000,00
FMHIS	372.981,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	42.615.484,08

Art. 4º. O Poder Executivo, no interesse da administração fica autorizado a:

a) abrir na vigência deste orçamento, créditos adicionais de natureza suplementar mediante a utilização dos recursos definidos no art. 42, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal no. 4.320/64, até o limite de 100%, para atender as insuficiências de dotações orçamentárias;

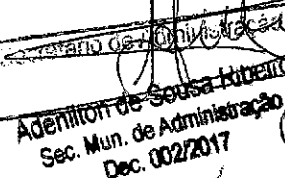
b) realizar operações de créditos por antecipação de receita, até o limite de 10% da receita estimada, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor no dia 01 DE JANEIRO DE 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, AOS 28 DE DEZEMBRO DE 2017.


CLEITON GONÇALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO
Verificamos para os devidos fins que o presente ato administrativo foi fixado no "placard" da Prefeitura Municipal de São Domingos, para publicação a fim de que surta os efeitos legais.
São Domingos-GO 28 de 12 de 2017


Adenilton de Sousa Ribeiro
Sec. Mun. de Administração
Dec. 002/2017